

**Autógrafo Nº 075/2025**

**Projeto de Lei Nº 097/2025**

**Mensagem de Lei Nº 726/2025**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

***"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda impositiva 005/2024 e dá outras providências"***

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 005/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação para aquisição e confecção de camisetas para o evento cultural "Trilhão do Açaí".

**Art. 2º** A Emenda Impositiva nº 005/2024 passa a ter como novo objeto a destinação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Secretaria Municipal de Educação, para repasse à Associação de Produtores Rurais Nova Esperança – ASPRUNE, da Linha Doizinha, P.A. Santa Helena, visando à realização da Cavalgada da Amizade, com contratação de show, sonorização e estrutura de palco.

**Art. 3º** Fica alterada, no que couber, a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no tocante à Emenda Impositiva nº 005/2024, para fins de compatibilização com o disposto nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec. 00 / 05 / 25 hs: 09:24  
Assinatura: Ivan Carlos Dutra

Gabinete do Vereador Presidente Ivan Carlos Dutra, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra  
Presidente da Câmara Municipal de Buritis